

Política de Ética, Conduta e Compliance

Diretrizes Anticorrupção e Antissuborno – Renova Ambiental Soluções para Gestão Ltda

Empresa	RENOVA AMBIENTAL SOLUÇÕES PARA GESTÃO LTDA
CNPJ	35.589.854/0001-30
Código do documento	POL-002
Versão / Data	01 – 23/10/2025
Vigência	Indeterminada, sujeita a revisão periódica

1. Objetivo

Esta Política estabelece os princípios éticos e as regras de conduta e compliance que devem orientar as atividades da Renova Ambiental Soluções para Gestão Ltda ("Renova Ambiental"), incluindo as diretrizes de prevenção à corrupção e ao suborno, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, notadamente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e com boas práticas de governança corporativa.

2. Abrangência

Aplica-se a sócios, administradores, colaboradores e estagiários da Renova Ambiental, bem como a fornecedores, prestadores de serviço, consultores e parceiros de negócio que atuem em nome da empresa ou em seu benefício, os quais deverão observar princípios equivalentes em suas relações com a Renova Ambiental.

3. Princípios Éticos

- Ética e transparência: atuar com integridade, honestidade e respeito em todas as relações internas e externas.
- Conformidade e governança: cumprir a legislação, as normas técnicas e as melhores práticas nacionais e internacionais aplicáveis às atividades da empresa.
- Respeito às pessoas: valorizar a diversidade, a inclusão e o tratamento justo em todas as interações profissionais.
- Excelência técnica: pautar decisões e pareceres técnicos em critérios objetivos, isentos de conflitos de interesse.

4. Diretrizes Anticorrupção e Antissuborno

- É vedado oferecer, prometer, dar ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou privados, com o objetivo de obter benefício para a empresa.
- É vedado solicitar, aceitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida em razão do cargo ou função exercida na Renova Ambiental.
- Brindes, presentes e hospitalidades somente são admitidos quando de valor simbólico, ocasionais e sem finalidade de influenciar decisões técnicas, comerciais ou de licenciamento.

- Doações e patrocínios devem ser previamente aprovados pela Gerência Geral e formalizados, sendo vedado seu uso como meio de obtenção de vantagem indevida.
- Pagamentos de facilitação junto a órgãos públicos são expressamente proibidos, inclusive em processos de licenciamento e regularização ambiental.
- Situações de conflito de interesse devem ser comunicadas previamente à Gerência responsável, que avaliará a necessidade de afastamento do colaborador da decisão envolvida.

5. Extensão a Fornecedores e Parceiros

A Renova Ambiental exige que fornecedores, subcontratados e parceiros de negócio conheçam e observem princípios de ética, anticorrupção e antissuborno equivalentes aos desta Política. Contratos relevantes devem prever cláusulas de conformidade, sendo a violação destas diretrizes causa para revisão ou rescisão da relação comercial.

6. Registros e Relacionamento com Terceiros

- Todas as transações financeiras devem ser registradas com exatidão, sem criação de fundos ou registros não contabilizados ("caixa dois").
- A contratação de terceiros representantes da empresa perante clientes ou órgãos públicos deve observar critérios de idoneidade e transparência, com due diligence prévia quando aplicável.

7. Canal de Denúncias e Não Retaliação

Colaboradores, fornecedores, clientes e demais partes interessadas podem relatar suspeitas de violação a esta Política à Gerência Administrativa ou à Gerência Geral, por meio dos canais oficiais de contato da empresa (www.rambiental.com.br). É vedada qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, reportar violações ou participar de apurações internas.

8. Consequências do Descumprimento

O descumprimento desta Política sujeita colaboradores a medidas disciplinares, nos termos da legislação trabalhista aplicável, e fornecedores e parceiros à revisão contratual, sem prejuízo das medidas cíveis, administrativas e penais cabíveis.

9. Responsabilidades e Revisão

Compete à Gerência Geral e à Gerência Administrativa zelar pela disseminação, aplicação e revisão periódica desta Política, que será atualizada sempre que necessário para refletir alterações legais ou melhorias nos processos de compliance da empresa.

Vinicius Meressiev Melo de Oliveira

Vinicius Meressiev Melo de Oliveira
Gerência Geral

Data de aprovação: 23/10/2025